

Anchieta - ES, 17 de outubro de 2022.

OFICIO/PMA/SEMUS/GABINETE/Nº. 290/2022

A Sra

Angela Márcia Cypriano Assad

Vereadora da Câmara Municipal de Anchieta/ES

Referência: Indicação nº 768/2022
OF PRO Nº 455/2022

Processo Administrativo nº 19496/2022

Excelentíssima,

Cumprimentando-a, servimo-nos do presente para encaminhar cópia do MEMO/PMA/SEMUS/GOAPS/Nº256/2022, a fim de atender ao requerido através da solicitação em epígrafe.

Sem mais reiteramos nossos votos de estima e colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,


Cristiane Feitosa Almeida
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 850/2021



Anchieta, 11 de outubro de 2022.

MEMO/PMA/SEMUS/GOAPS/ N°256/2022.

PROC Nº 19496/2022
FOLHAS 05
ASSIN [assinatura]

À

Sra. Cristiane Feitosa Almeida
Secretária Municipal de Saúde

Assunto: Em resposta à **INDICAÇÃO N° 768/2022/GABV/MC.** do gabinete da vereadora Angela Márcia Cypriano Assad.

Prezada,

As equipes das Estratégias Saúde da Família do município de Anchieta estão trabalhando constantemente na orientação à população quanto à obrigatoriedade da utilização de máscaras dentro das instituições de saúde, conforme Portaria n° 061-R, de 06 de Abril de 2022 (em anexo). Sempre que um usuário se direciona à unidade de saúde para algum atendimento, mesmo que sem portar a máscara, a equipe disponibiliza uma unidade e orienta o mesmo para que o fato recorra novamente.

Infelizmente educação em saúde não é uma tarefa fácil, mas os usuários não estão ficando desassistidos por falta da máscara, porém muitos resistem às orientações e retornam diversas vezes à unidade sem a máscara.

Esperamos que as informações descritas atenda a solicitação. A disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

Cecilia Gonçalves Borges

Cecilia Gonçalves Borges
Coordenação Municipal das Estratégias Saúde Família



PORTARIA CONJUNTA SESA/SEDU Nº 01-R, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Revoga Portarias Conjuntas SESA/SEDU.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE** e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam revogadas as Portarias Conjuntas SESA/SEDU nº 01-R, de 8 de agosto de 2020, nº 02-R, de 17 de abril de 2021, e nº 06-R, de 21 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de abril de 2022.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 829628

PORTARIA CONJUNTA SESA/SEMOBI Nº 03-R, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Revoga Portaria Conjunta SESA/SEMOBI nº 149-R, de 29 de julho de 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE** e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA** no uso das suas atribuições que lhe conferem o artigo 46, alínea "o" da Lei Estadual nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, assim como o artigo 17, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica revogada a Portaria Conjunta SESA/SEMOBI nº 149-R, de 29 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de abril de 2022.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

FÁBIO NEY DAMASCENO

Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura

Protocolo 829629

PORTARIA Nº 060-R, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Revoga as Portarias e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o artigo 46, alínea "o" da Lei Estadual nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, assim como o artigo 17, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam revogadas as Portarias nº 028-R, de 13 de abril de 2020, nº 171-R, de 29 de agosto de 2020, nº 013-R, de 23 de janeiro de 2021, nº 016-R, de 29 de janeiro de 2021, nº 042-R, de 10 de março de 2021, nº 013-R, de 20 de janeiro de 2022, e nº 055-R, de 1º de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de abril de 2022.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 829630

PORTARIA Nº 061-R, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Estabelece a obrigatoriedade do uso de máscara em estabelecimentos e unidades assistências de saúde e em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs).

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Art. 46, alínea "o" da Lei Estadual nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, assim como o Art. 17, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e,

CONSIDERANDO

a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

o Decreto Estadual nº 4593-R, de 13 de março de 2020, que dispôs sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabeleceu medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto do novo Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art.1º ESTABELECE a obrigatoriedade do uso de máscara nos seguintes estabelecimentos:

I) unidades assistenciais de saúde;

II) Instituições de Longa Permanência para Idosos.

§1º A regra prevista no caput não se aplica a unidades exclusivamente administrativas, tais como sedes de secretarias.

§2º Os tipos de máscaras deverão obedecer os critérios definidos pela Anvisa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de abril de 2022.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 829631

RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 064/2022

DOADOR: Secretaria de Estado da Saúde.

DONATÁRIO: Município de Anchieta.

OBJETO: Doação de bens moveis, abaixo especificado:

PATRIMÔNIO, DESCRIÇÃO, VALOR:



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 33003500370039003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.